



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI N.º 097/2019**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

RELATOR: VEREADOR **AUGUSTO SOARES**

RELATÓRIO:

Através do ofício GAB/PMCC Nº 214/2019, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, encaminhou a este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 097/2019, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17/12/2019 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme exige o Regimento Interno.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARIO CARLOS AMBROSIM**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do art. 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **AUGUSTO SOARES** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para celebrar um aditivo de valor ao contrato de rateio firmado com o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul e dá outras providências.

O Valor do aditivo será de R\$ 243.340,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais), destinados a cobrir despesas com serviços de saúde.

O autor justifica dizendo que a valorização faz-se necessário, haja vista a migração de diversos serviços da saúde para o Consórcio Público CIM Pedra Azul, análises laboratoriais, plantonistas e especialidades.

O valor do Contrato CIM Pedra Azul, inicialmente era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foi alterada para R\$ 900.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

(novecentos mil reais) e a agora pretende-se alterar para R\$ 1.143,340,00 (um milhão cento e quarenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, constata-se que a mesma se encontra dentro das normas legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, conforme redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 18 de setembro de 2019.

AUGUSTO SOARES-RELATOR

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN-COM O RELATOR

CLOVIS DA SILVA VARGAS -AUSENTE

JOSÉ LUCIO DE AGUIAR -COM O RELATOR

MARIO CARLOS AMBROSIM -.....COM O RELATOR

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO-.....LICENCIADO

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI -.....COM O RELATOR

SAULO MARETO -.....COM O RELATOR